



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí - Capital das Confecções

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“ALTERA O ART. 140 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ JOÃO PINHEIRO, Presidente Da Câmara Municipal De Taguaí, Estado De S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 360 do regimento interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O artigo 140 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

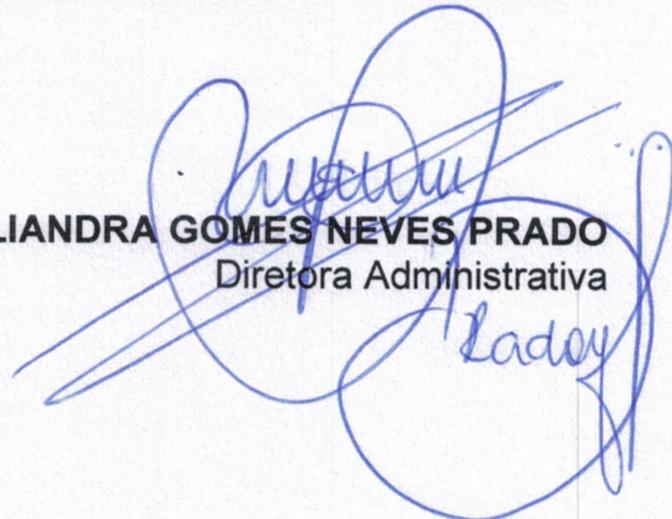
“Art. 140 – Serão considerados como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 18 a 31 de julho e 23 de dezembro a 01 de fevereiro”

Art. 12 A presente alteração entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 22 de novembro de 2018.


JOSÉ JOÃO PINHEIRO
Presidente da Câmara

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa